



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ofício nº 20/2024-CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão Terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 5815, de 2023**, que “*Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que “dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” para instituir prioridade especial para criança com até três meses de idade e para pessoas idosas com idade superior a 80 anos*”, de autoria do Senador Wilder Morais.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos dos art. 282 e 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Senador Paulo Paim**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa

